



0002/2016

18.1.2016

## DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre medidas de apoio a pessoas que prestam cuidados a familiares

**Gianluca Buonanno (ENF), Mara Bizzotto (ENF), Matteo Salvini (ENF),  
Mario Borghezio (ENF), Lorenzo Fontana (ENF), Daniela Aiuto (EFDD),  
Salvatore Cicu (PPE), Mireille D'Ornano (ENF), Mylène Troszczynski  
(ENF), Bruno Gollnisch (NI)**

Caduca no dia 18.4.2016

**Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre medidas de apoio a pessoas que prestam cuidados a familiares<sup>1</sup>**

1. Milhares de pessoas que prestam cuidados a familiares, ou seja, pessoas que cuidam de um membro da família gravemente doente ou não autossuficiente, sacrificam diariamente a sua vida social, pessoal e profissional. Os esforços destas pessoas permitem que o Estado poupe entre 500 e 1 000 euros por dia, o que equivale aos honorários dos estabelecimentos de cuidados de longa duração.
2. Ao contrário da maioria dos Estados-Membros da UE, a Itália não reconhece o papel das pessoas que prestam cuidados a familiares, que, por isso, não têm direito a qualquer forma de proteção na doença, de segurança social ou de seguro.
3. Exorta-se, por conseguinte, a Comissão e o Conselho a:
  - a) Recordar às autoridades italianas as suas obrigações para com as pessoas que prestam cuidados a familiares, em conformidade com os Tratados da UE;
  - b) Convidar os Estados-Membros a proceder ao intercâmbio de boas práticas, com o objetivo de evitar a desigualdade de tratamento na UE e assegurar um nível mínimo de proteção e direitos em cada Estado-Membro.
4. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

---

<sup>1</sup> Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que o compõem, é publicada em ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos destinatários, sem vincular o Parlamento.